EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 199/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 13.733.239/0001-12, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 07/10/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de aferição e manutenção de tacógrafo, destinados ao veículo Renault Master SL3, placa TFC-8J59, pertencente à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Caturaí-GO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.39.19

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 632,92 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal;

4.1.1. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 28 de setembro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3487/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peça.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de aferição e manutenção de tacógrafo, destinados ao veículo Renault Master SL3, placa TFC-8J59, pertencente à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Caturaí-GO.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço comum, de caráter técnico e especializado, associado ao fornecimento de peças, destinado à manutenção e regularização do sistema de tacógrafo instalado no veículo oficial.

A contratação possui caráter pontual e não continuado, sendo realizada uma única vez, conforme a necessidade identificada no veículo.

1.3. Quantitativos:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO TECNICA	SV	1
2	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO	SV	1
3	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM	SV	1
4	GRU	UN	1
5	MÃO DE OBRA PARA GRU	SV	1
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE TACOGRAFO	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento e a prestação de serviços, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na realização de diagnóstico e intervenção técnica no tacógrafo do veículo,

seguida dos procedimentos metrológicos necessários, incluindo ensaio, selagem e configuração do equipamento, além do fornecimento e substituição de peças que eventualmente apresentem desgaste, falha ou necessidade de substituição. O ciclo de vida da solução compreende:

- Identificação da necessidade de manutenção;
- Avaliação e diagnóstico do tacógrafo;
- Fornecimento das peças necessárias;
- Execução da intervenção técnica;
- Configuração do equipamento;
- Realização do ensaio metrológico;
- Realização da selagem;
- Procedimentos relacionados à GRU;
- Testes finais de funcionamento;
- Entrega do veículo em condições adequadas de utilização.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o tacógrafo do veículo Renault Master SL3, placa TFC-8J59, em condições adequadas de funcionamento, aferição e regularidade, considerando que o veículo integra a frota oficial utilizada nas atividades do S.C.F.V.

A manutenção adequada do equipamento é necessária para assegurar o correto registro das informações relacionadas à utilização do veículo, contribuindo para o controle operacional e para a segurança durante sua utilização.

A contratação mostra-se conveniente diante da necessidade de solucionar pontualmente a situação identificada, evitando a indisponibilidade prolongada do veículo e possíveis prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V.

Mostra-se oportuna em razão da necessidade atual de intervenção no equipamento, permitindo que o veículo permaneça em condições adequadas de utilização e em conformidade com os procedimentos metrológicos aplicáveis.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer o adequado funcionamento do tacógrafo;
- Realizar a aferição e os procedimentos metrológicos necessários;
- Garantir a correta configuração e funcionamento do equipamento;
- Manter o veículo em condições adequadas de utilização;

- Contribuir para a segurança e o controle operacional da frota;
- Evitar a paralisação desnecessária do veículo;
- Garantir maior confiabilidade nos registros realizados pelo equipamento.

2.3. Impactos positivos

A contratação proporcionará impactos positivos relacionados à manutenção da disponibilidade do veículo oficial, segurança operacional, regularidade do equipamento, confiabilidade das informações registradas e preservação do patrimônio público.

Também contribuirá para a redução de riscos decorrentes da utilização de equipamento sem a devida manutenção, aferição ou configuração, além de favorecer o adequado funcionamento da frota municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica para executar serviços relacionados à aferição e manutenção de tacógrafos;
- Realizar os serviços conforme as especificações técnicas aplicáveis ao equipamento;
- Executar intervenção técnica, ensaio e selagem metrológica, quando necessários;
- Realizar a configuração do tacógrafo;
- Utilizar peças adequadas e compatíveis com o equipamento;
- Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços;
- Entregar o equipamento devidamente testado e em condições adequadas de funcionamento;
- Apresentar os documentos e comprovantes decorrentes dos procedimentos metrológicos realizados;
- Observar as normas técnicas e metrológicas aplicáveis ao serviço.

3.2. Acréscimos e particularidades

A contratação contempla, além da mão de obra técnica, os procedimentos necessários à intervenção, ensaio, selagem, configuração e regularização do tacógrafo, bem como os encargos e procedimentos relacionados à GRU.

Por se tratar de Compra Direta para atendimento de necessidade específica e pontual, a contratação não possui caráter de fornecimento contínuo ou de manutenção periódica.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por contratação direta, na modalidade de Compra Direta, uma única vez, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução deverá ocorrer mediante solicitação do S.C.F.V., com o encaminhamento do veículo à empresa contratada.

A contratada deverá realizar inicialmente a avaliação do equipamento e, constatada a necessidade, proceder à manutenção, substituição das peças, configuração, ensaio e selagem metrológica.

Ao final, deverá realizar os testes necessários e entregar o veículo com o tacógrafo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação pertinente aos serviços realizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão será realizada por servidor designado pela Administração;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Verificação da conformidade das peças e serviços;
- O recebimento do objeto ocorrerá após a comprovação da perfeita execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição única após a conclusão dos serviços;
- Pagamento mediante:
  - Nota fiscal;
  - Relatório dos serviços executados;
  - Atesto do fiscal do contrato;
- O pagamento será realizado após a verificação da conformidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de peças e prestação de serviços de aferição e manutenção de tacógrafo, destinados ao veículo Renault Master SL3, placa TFC-8J59, pertencente à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Caturaí-GO, é de **R$ 632,92 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO TECNICA	SV	1	R$ 134,66	R$ 134,66
2	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO	SV	1	R$ 153,31	R$ 153,31
3	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM	SV	1	R$ 79,14	R$ 79,14
4	GRU	UN	1	R$ 90,09	R$ 90,09
5	MÃO DE OBRA PARA GRU	SV	1	R$ 20,00	R$ 20,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE TACOGRAFO	SV	1	R$ 155,72	R$ 155,72

- Estimativa de tempo da contratação: o fornecimento e a prestação de serviços, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos.
- Valor total estimado: R$ 632,92 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Caturaí-GO, vinculada ao S.C.F.V., em classificação orçamentária compatível com a natureza da despesa.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manutenção, aferição e regularização do tacógrafo instalado no veículo Renault Master SL3, placa TFC-8J59, pertencente à frota oficial do S.C.F.V. do Município de Caturaí-GO, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços e fornecimento das peças necessárias.

A solução proposta permitirá a manutenção do equipamento em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a segurança, regularidade e disponibilidade do veículo para atendimento das atividades públicas.

Considerando o caráter pontual da demanda, a contratação será realizada mediante Compra Direta, uma única vez, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Caturaí-GO, 28 de setembro de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 199/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO, DESTINADOS AO VEÍCULO RENAULT MASTER SL3, PLACA TFC-8J59, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE CATURAÍ-GO.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO TECNICA	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	GRU	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
5	MÃO DE OBRA PARA GRU	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
6	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE TACOGRAFO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF